



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.934

De 17 de dezembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 109/12-L,

De 27 de novembro de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.891 de 10/12/12.

(De autoria do vereador Israel Francisco de Oliveira - PSDB)

Dispõe sobre a instalação de monumento e/ou placa nas principais vias de acesso do Município com os dizeres: "SÃO ROQUE É DO SENHOR JESUS CRISTO".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar monumento e/ou placa, nas principais vias acessos do Município, com a seguinte inscrição: **"SÃO ROQUE É DO SENHOR JESUS CRISTO"**.

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/12/2012.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 17 de dezembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 30ª Sessão Extraordinária de 10/12/2012.

/lco.-